



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

EDITAL 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.850/2023

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos - PARTE 2.

JUSTIFICATIVA: faz-se necessária a aquisição dos insumos hospitalares e correlatos, pois a compra destes visa atender às demandas de todas as unidades de saúde, como: atenção básica, hospital Mário Covas Jr, centro de referência animal, SAMU, melhor em casa, centro de especialidades e demais. Tratam-se de itens essenciais para o pleno atendimento aos pacientes, visando qualidade, eficiência e rapidez dos serviços.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17h do dia 23/02/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h59 do dia 06/03/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h do dia 06/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR LOTE.**

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.795/23.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 424.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.5. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.6. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.7. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, WhatsApp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.4. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não será conhecido.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.3.1. Não será admitida a participação de consórcios para o presente procedimento.

3.3.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio em razão de não se aplicar a este processo, pois o referido pregão será adotado para aquisição de bens/serviços comuns.

3.4. DA COOPERATIVA

3.4.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.4.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.4.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.4.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.4.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.



3.5.2. No item de ampla participação a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.7. Das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.7. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias



associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.8. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.9. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.

4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.1.5. Deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em lei.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.15. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.15.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.15.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.15.2.1. Caso o critério de julgamento seja **por lote**/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



5.2.17. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5.10. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.5.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.11.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.12.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática, em sequência o sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando



faltar 01 (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

6.5.12.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

6.5.12.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5.13. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma prorrogação automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

6.5.14. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.16. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.17. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.18. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



6.5.19. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.19.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

6.5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.5.21. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.22. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.23. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.24. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os lotes 06, 09, 14, 16, 19, 21 e 27 serão exclusivos para ME/EPP.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:

7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



7.8. Se o valor final do item/lote, estiver acima do valor de referência, este será declarado **fracassado**.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S).

8.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação de catálogo(s) e/ou folder(s) para análise complementar, onde seja possível analisar as características dos itens licitados, conferindo se a descrição do produto esta de acordo com o anexo I.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no **PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT** (devendo desconsiderar a mensagem automática do sistema), em campo próprio do sistema, conforme imagem abaixo, catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).

Exemplo meramente ilustrativo e explicativo.

8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.



8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será executada pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. O(s) catálogo(s) ou folder(s) emitidos pela *internet* somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricante.com.br/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

8.1.9. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta da licitante.

8.1.10. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão será suspensa, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências, de modo que a retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.2. PARA O PRESENTE CERTAME **NÃO** SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME **NÃO** SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.4. As empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio ou cooperativas, quando permitida a participação, deverão encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item e os demais exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.



9.5.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.5.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

9.6.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

9.6.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.6.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).



9.6.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.6.8. Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

9.7.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.7.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.7.4. Comprovação de dispor, na data de abertura da sessão, capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

9.7.4.1. Ao licitante que se apresentar sob a forma de consórcio de empresas, fica estipulado acréscimo de 30% (trinta por cento) ao percentual acima indicado, em estrita observância ao disciplinado no art. 15, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.7.4.1.1. O acréscimo disposto no item acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de micro e pequenas empresas.

9.7.4.2. O patrimônio líquido poderá ser comprovado mediante a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou ainda, se escriturado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



9.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.8.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

9.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

9.9.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.9.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.

9.9.4. Declaração de que, se o caso, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital.



9.9.5. Declaração de que, se licitante organizado em sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo disposto no Anexo V deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo **“DOCUMENTOS”**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.



10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.



10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a BBMNET.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste, via chat, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.



11.2.2. Não serão aceitas intenções de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.



11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.2.1. Quando do envio através do e-mail, o licitante deverá inserir no campo ASSUNTO, o número do edital e o número da licitação, para melhor identificação da mensagem.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.



13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário das 10h00 às 16h00.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.

14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.



14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.



16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independente se ata de registro de preços ou contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou



anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.2. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.5. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.6. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.7. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. N°

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

17.9. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Atualizada

18.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

18.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração relativa ao atendimento ao artigo 63, IV e § 1º e artigo 68, VI da Lei Federal nº 14.133/21

18.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração relativa ao atendimento da Lei Federal nº 14.133/21 por Sociedade Cooperativa

18.1.6. Anexo VI – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.7. Anexo VII – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 22 de fevereiro de 2024.

Lúcia Heidorn Reale Colucci

Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO LUIZ COLUCCI

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos -
PARTE 2.

LOTE 01					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 24 COM 45CM DE COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 24. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 9,15	R\$ 549,00
2	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 26 COM 45CM DE COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 26. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 11,24	R\$ 674,40
3	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 28 COM 45CM DE COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 28. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 10,17	R\$ 610,20
4	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 30 COM 45CM DE	R\$ 9,83	R\$ 589,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 30. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
5	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 32 COM 45CM DE COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 32. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 9,21	R\$ 552,60
6	60	UN	CATETER DE DRENAGEM TORÁCICA COM TROCATER Nº 36 COM 45CM DE COMPRIMENTO DRENO DE TÓRAX EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, POSSUI ORIFÍCIOS DE DRENAGEM NA PONTA DISTAL, COM CONECTOR ESCALONADO E 45CM DE COMPRIMENTO NO 36. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM DE AR OU LÍQUIDOS DA CAVIDADE TORÁCICA, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$ 8,67	R\$ 520,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.496,20

LOTE 02					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
7	60	UN	CATETER EPIDURAL 16G ESTÉRIL - DESCARTÁVEL CATETER COM MARCAS INDICATIVAS EM CM, PERMITINDO CONTROLE DA PROFUNDIDADE INSERIDA. PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EVITANDO SECÇÃO DOS VASOS SANGUÍNEOS E PROPORCIONANDO MELHOR DISPERSÃO DO AGENTE ANESTÉSICO. FÁCIL INSERÇÃO E MANUTENÇÃO.	R\$ 135,75	R\$ 8.145,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

8	60	UN	CATETER EPIDURAL 18G ESTÉRIL - DESCARTÁVEL CATETER COM MARCAS INDICATIVAS EM CM, PERMITINDO CONTROLE DA PROFUNDIDADE INSERIDA. PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EVITANDO SECÇÃO DOS VASOS SANGUÍNEOS E PROPORCIONANDO MELHOR DISPERSÃO DO AGENTE ANESTÉSICO. FÁCIL INSERÇÃO E MANUTENÇÃO.	R\$ 126,73	R\$ 7.603,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 15.748,80

LOTE 03					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
9	300	CX	CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/DUPLA VIA 20G CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA, 20G, COMPRIMENTO DE 1,75 POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 1,1mm, DIÂMETRO INTERNO DO CATETER 0,83mm, DIÂMETRO INTERNO DO EXTENSOR 1,65mm, VELOCIDADE DE FLUXO 3060 (H2O ml/h). CAIXA COM 20 CARTONETES.	R\$ 131,43	R\$ 39.429,00
10	600	CX	CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA 22G CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA, 22G, COMPRIMENTO DE 1,00POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 0,9mm, DIÂMETRO INTERNO DO CATETER 0,67mm, DIÂMETRO INTERNO DO EXTENSOR 1,22mm, VELOCIDADE DE FLUXO 1980 (H2O ml/h). CX C/ 20 CARTONETES	R\$ 164,29	R\$ 98.574,00
11	600	CX	CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA 24G CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA, 24G, COMPRIMENTO DE 0,75 POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 0,71mm, DIÂMETRO INTERNO DO CATETER 0,53mm, DIÂMETRO INTERNO DO EXTENSOR 1,22mm, VELOCIDADE DE FLUXO 1080 (H2O ml/h). CX C/ 20 CARTONETES	R\$ 131,43	R\$ 78.858,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 216.861,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 04					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
12	660	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 14g x 45mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.	R\$ 1,35	R\$ 891,00
13	852	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 16g x 45mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.	R\$ 1,48	R\$ 1.260,96
14	8220	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA	R\$ 1,78	R\$ 14.631,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 18g DE 30mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.		
15	16320	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 20g DE 25mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.	R\$ 1,62	R\$ 26.438,40
16	35580	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM	R\$ 1,49	R\$ 53.014,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 22g DE 25mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.		
17	28080	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL. INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA. CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL. SILICONIZADO. CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIFACETADO E CURTO. ADAPTADOR LUER LOCK. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC COM FILTRO BACTERIANO. TAMANHO 24g DE 19mm DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E A NR 32.	R\$ 1,52	R\$ 42.681,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 138.917,76

LOTE 05					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
18	600	KIT	CATETER MONOLÚMEN PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA PELA TÉCNICA DE SELDINGER COM A POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA PONTA POR ECG INTRA-CAVITÁRIO - TAMANHO 5FR 20CM CONJUNTO COMPOSTO: CATETER DE POLIURETANO - MONO-LÚMEN, AGULHA VALVULADA, AGULHA DE SELGINGER, FIO GUIA METÁLICO RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXÍVEL - ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, MARCAS DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO DE 20CM, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DISPENSADOR COM PROTETOR, SERINGA, CABO DE ECG.	R\$ 187,90	R\$ 112.740,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

TOTAL DO LOTE	R\$ 112.740,00
----------------------	-----------------------

LOTE 06 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
19	120	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04 CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL. NÚMERO 04, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 1,11	R\$ 133,20
20	120	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06 CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL. NÚMERO 06, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 1,19	R\$ 142,80
21	120	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 08 CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL. NÚMERO 08, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 1,46	R\$ 175,20
22	120	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 10 CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL. NÚMERO 10, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 1,55	R\$ 186,00
23	120	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 12 CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL. NÚMERO 12, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 1,60	R\$ 192,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 829,20

LOTE 07					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

24	24	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL CH 2 - TIPO FOGARTY COR: CINZA / MÁX. VOL. LÍQUIDO: -- / MÁX. VOL. CO2: 0,6ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMBOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMBOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.	R\$ 238,99	R\$ 5.735,76
25	24	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL CH 3 - TIPO FOGARTY COR: VERDE / MÁX. VOL. LÍQUIDO: 0,2 / MÁX. VOL. CO2: 0,6ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMBOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMBOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.	R\$ 242,56	R\$ 5.821,44
26	24	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL CH 4 - TIPO FOGARTY COR:	R\$ 253,17	R\$ 6.076,08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			VERMELHO / MÁX. VOL. LÍQUIDO: 0,5 / MÁX. VOL. CO2: 1,2ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.		
27	24	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL CH 5 - TIPO FOGARTY COR: BRANCO / MÁX. VOL. LÍQUIDO: 1,5 / MÁX. VOL. CO2: 3,0ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.	R\$ 247,90	R\$ 5.949,60
28	24	UN	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL CH 6 - TIPO FOGARTY COR:	R\$ 231,40	R\$ 5.553,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			AZUL / MÁX. VOL. LÍQUIDO: 2,0 / MÁX. VOL. CO2: 4,5ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMBOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMBOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.		
29	24	UN	CATETER PARA EMBOLLECTOMIA ARTERIAL CH 7 - TIPO FOGARTY COR: AMARELO / MÁX. VOL. LÍQUIDO: 2,5 / MÁX. VOL. CO2: 5,0ML. CATETER EXTRATOR DE ÊMBOLOS E TROMBOS ARTERIAIS, EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO CH (CALIBRE) ATRAVÉS DO CÓDIGO DE CORES, EMBALAGEM PROTETORA EM POLIETILENO. ACOMPANHA SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO CONTÉM DEHP. DISPOSITIVO DE USO MÉDICO DESTINADO A EXTRAIR ÊMBOLOS E TROMBOS EM VASOS SANGUÍNEOS. ACOMPANHA: SERINGA PARA INSUFLAÇÃO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL. ADEQUADA AO CUFF E MANDRIL EM AÇO INOX.	R\$ 258,83	R\$ 6.211,92
TOTAL DO LOTE					R\$ 35.348,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 08					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
30	240	KIT	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, TAMANHO 11,5Fr X 20cm CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, TAMANHO 11,5Fr X 20cm. KIT CONTENDO: 01 CATETER DE POLIURETANO 11,5Fr x 20cm PARA HEMODIÁLISE, 01 FIO-GUIA 035" X 70cm COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 01 AGULHA 18GA X 7cm PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA 026" À 038", 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, E 01 DILATADOR DE VASO.	R\$ 189,99	R\$ 45.597,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 45.597,60

LOTE 09 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
31	180	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL 4FR NASAL (CÂNULA NEONATAL SILICONE) CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL - 4 FR NASAL (CÂNULA NEONATAL SILICONE). CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 2,00M. EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE. PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M. FLUXO CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	R\$ 2,56	R\$ 460,80
32	2460	UN	CATETER TIPO ÓCULOS - PEDIÁTRICO CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL (TIPO ÓCULOS). NÚMERO 10, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PARA USO PEDIÁTRICO.	R\$ 2,01	R\$ 4.944,60
33	4200	UN	CATETER TIPO ÓCULOS CATETER DESCARTÁVEL. EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO PARA OXIGÊNIO, NASAL (TIPO ÓCULOS). NÚMERO 10, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ	R\$ 2,13	R\$ 8.946,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

		OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
TOTAL DO LOTE				R\$ 14.351,40

LOTE 10					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
34	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL 2,5 X 305MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 2,5 X 305MM, 01 LÚMEN	R\$ 49,84	R\$ 2.990,40
35	36	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL 3,0 X 410MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 3,0 X 410MM, 01 LÚMEN	R\$ 49,04	R\$ 1.765,44
36	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL - 3,5 X 400MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 3,5 X 400MM, 01 LÚMEN	R\$ 48,08	R\$ 2.884,80
37	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL 4,0 X 410MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 4,0 X 410MM, 01 LÚMEN	R\$ 41,75	R\$ 2.505,00
38	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL - 5,0 X 400MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA	R\$ 50,22	R\$ 3.013,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 5,0 X 400MM, 01 LÚMEN		
39	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL - 7,0 X 400MM	R\$ 46,11	R\$ 2.766,60
40	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL - 8,0 X 400MM	R\$ 46,94	R\$ 2.816,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 18.741,84

LOTE 11					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
41	60	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 1.9 X 30CM - DUPLO LUMEN - USO NEONATAL CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) Tamanho 1.9 x 30cm - Duplo Lumen - USO NEONATAL - DE ALTO PODER DE INFUSÃO CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMO SENSÍVEL. SUPORTA INFUSÃO DE ATÉ 5ML/S E PRESSÃO DE 300PSI.INSERÇÃO POR TÉCNICA DE MICROPUNÇÃO, COM AGULHA DE 21Ga DE PONTA ECOGÊNICA E FIO GUIA CENTIMETRADO.	R\$ 323,49	R\$ 19.409,40
42	60	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 1.9 X 50CM - USO NEONATAL CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), POLIURETANO, COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO. CATETER MONOLÚMEN, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE A AGULHA, PINÇA DE INSERÇÃO, CORTADOR DE CATETER, EXTENSOR LATERAL, OCLUSORES PROLONGADOR LUER-LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO. TAMANHO 1,9FR X 50CM.	R\$ 323,97	R\$ 19.438,20
43	60	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) TAMANHO 3 X 50CM CATETER PICC, 100% SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO.	R\$ 383,86	R\$ 23.031,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			CATETER MONO LÚMEN 100% SILICONE, INTRODUTOR PEEL-OFF (BIPARTIDO), PINÇA DE INSERÇÃO, PROLONGADOR LUER LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA. TAMANHO 3,0FR X 50CM.		
44	120	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 5 X 55 CM 18GA - DUPLO LUMEN - USO ADULTO CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), POLIURETANO, COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO. CATETER DUPLO LÚMEN, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE A AGULHA, PINÇA DE INSERÇÃO, PROLONGADOR LUER-LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA, EXTENSOR LATERAL, OCLUSORES, CORTADOR DE CATETER, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO. TAMANHO 5,0FR X 55CM. 18 GA. LIMITE MAX.DE PRESSÃO 300PSI	R\$ 391,41	R\$ 46.969,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 108.848,40

LOTE 12					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
45	120	JG	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 UNIDADES CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRARRESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO DE FIVELA COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, IMPEDINDO QUE A CINTA SE SOLTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE.	R\$ 26,84	R\$ 3.220,80
46	60	UN	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. MODELO ADULTO. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. COMPOSTO POR: 01 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 04 TIRANTES	R\$ 67,28	R\$ 4.036,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS: CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA, CINTO NA COR VERDE, CINTO NA COR VERMELHA, CINTO NA COR AMARELA, CINTO NA COR PRETA. DIMENSÕES: FITA EM Y - 0,80CM CADA. FITA LONGITUDINAL - 1,60CM. FITA VERDE SUPERIOR - 1,55CM. FITA PRETA SUPERIOR - 1,55CM. FITA VERMELHA INFERIOR - 1,17CM. FITA AMARELA INFERIOR - 1,17CM.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.257,60

LOTE 13					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
47	24	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL CIRCUITO DE FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL DE FORMA NÃO INVASIVA, PROPORCIONANDO ATÉ 60L/MINUTO DE FLUXO DE OXIGÊNIO AQUECIDO E UMIDIFICADO. SISTEMA PROJETO PARA SER DE FÁCIL OPERAÇÃO, ATENDENDO SIMULTANEAMENTE À EXIGÊNCIA DE UMA SOLUÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE OPERAR TANTO NO MODO DE CONTROLE DE UMIDADE IDEAL (37°C, 44MG/L) COMO UMIDADE ESSENCIAL (31°C, 32MG/L)	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.200,00

LOTE 14 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
48	1080	UN	CLAMP PARA COTO UMBILICAL CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL. ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE, C/ FECHO INVIOVEL. DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 0,71	R\$ 766,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 766,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 15					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
49	252	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 56CM DE COMPRIMENTO X 11,5CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA (ACEITA 10% VARIAÇÃO)	R\$ 12,10	R\$ 3.049,20
50	312	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA	R\$ 12,53	R\$ 3.909,36
51	276	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA. ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 8,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA	R\$ 12,21	R\$ 3.369,96
52	48	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO BB-NEO PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO	R\$ 16,09	R\$ 772,32
53	204	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO G PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO	R\$ 21,84	R\$ 4.455,36
54	168	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO GG PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO.	R\$ 20,76	R\$ 3.487,68
55	240	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO M PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA.	R\$ 20,16	R\$ 4.838,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO		
56	288	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO P PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO	R\$ 23,42	R\$ 6.744,96
57	84	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO (PEDIÁTRICO) PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO	R\$ 19,29	R\$ 1.620,36
58	204	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO PP PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO	R\$ 22,91	R\$ 4.673,64
59	360	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE RÍGIDO REGULÁVEL 4 X 1 PARA ÓRTESES E PRÓTESES. EM PLÁSTICO RÍGIDO. DENSIDADE ALTA. REVESTIMENTO DE ESPUMA PLÁSTICA. FECHO EM VELCRO. COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO. TAMANHO AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M/G)	R\$ 62,20	R\$ 22.392,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 59.313,24

LOTE 16 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
60	1080	UN	COLCHÃO CAMADA OVO CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO: 188 CM X 90 CM (ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NA LARGURA E COMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 5 A 6CM E DENSIDADE: 33	R\$ 191,83	R\$ 207.176,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 207.176,40

LOTE 17					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
61	24	UN	COLCHÃO TERMICO NEONATAL TAMANHO 25CM X 40CM COLCHÃO INFANTIL DE TRANSPORTE COM AQUECIMENTO EM GEL ATÓXICO, PARTE	R\$ 525,99	R\$ 12.623,76



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			EXTERNA COMPOSTA COM NYLON. DIMENSÃO: 25CM X 40CM. UTILIZADO EM INCUBADORA E BERÇO AQUECIDO.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.623,76

LOTE 18					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
62	1788	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L COM DISPOSITIVO PARA DESCARTE DE AGULHAS - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO,REVESTIDO INTERNAMENTE,C/SACO PLÁSTICO,CINTO DE REVESTIMENTO , COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES., COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA,DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO,COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL,C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	R\$ 8,18	R\$ 14.625,84
63	1668	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO,REVESTIDO INTERNAMENTE,C/SACO PLÁSTICO,CINTO DE REVESTIMENTO , COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES., COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA,DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO,COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL,C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	R\$ 11,36	R\$ 18.948,48
64	8340	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE 7 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO,REVESTIDO INTERNAMENTE,C/SACO PLÁSTICO,CINTO DE REVESTIMENTO , COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES., COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA,DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, EM FORMATO ADEQUADO,COM BOCAL C/ABERTURA	R\$ 8,24	R\$ 68.721,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS		
65	456	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DE PAPELÃO 13 LITROS - COR LARANJA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR LARANJA. C/BOCAL DE ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE. COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – TÓXICO	R\$ 14,45	R\$ 6.589,20
66	456	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DE PAPELÃO 20 LITROS - COR LARANJA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALCA DE TRANSPORTE. NA COR LARANJA. COM BOCAL DE ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE. CAPACIDADE DE 20 LITROS. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – TÓXICO	R\$ 28,04	R\$ 12.786,24
67	456	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DE PAPELÃO 7 LITROS - COR LARANJA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. EM MATERIAL	R\$ 15,30	R\$ 6.976,80



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. COM ALCA DE TRANSPORTE. NA COR LARANJA. COM BOCAL DE ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE. CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA) DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS QUÍMICOS – TÓXICO		
68	240	UN	COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. ALTURA INTERNA LIVRE MÍNIMA DE 20cm, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 20cm, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27mm. FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO (PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES). TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, COR AMARELA, USO ÚNICO.	R\$ 72,42	R\$ 17.380,80
69	5400	UN	COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS COLETOR RÍGIDO DE POLIPROPILENO PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS. ALTURA INTERNA LIVRE MÍNIMA DE 20CM, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 20CM, ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27MM. FABRICADO COM PLÁSTICO RÍGIDO (PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES). TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. TAMPA ESPECIALMENTE	R\$ 43,48	R\$ 234.792,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

		DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, COR AMARELA, USO ÚNICO.		
TOTAL DO LOTE				R\$ 380.820,96

LOTE 19 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
70	180	UN	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS PARA BRONCOSCOPIA - FRASCO COM 120ML (BRONQUINHO)	R\$ 14,94	R\$ 2.689,20
71	55080	UN	COLETOR DE URINA C/ ESCALA 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA. EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM ESCALA DE 0 A 2000CC. GRADUADA A CADA 100CC. BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 0,84	R\$ 46.267,20
72	6240	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM CAPACIDADE 100 ML - NÃO ESTÉRIL	R\$ 1,27	R\$ 7.924,80
73	6240	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COM CAPACIDADE 100 ML - NÃO ESTÉRIL	R\$ 1,11	R\$ 6.926,40
74	7104	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DRENÁVEL/DESCARTÁVEL 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E CÂMARA DE GOTEJAMENTO PASTEUR TRANSPARENTE, FILTRO DE AR HIDRÓFobo. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.000 ML., ESCALA DE LEITURA PRECISA PARA GRANDE E PEQUENO VOLUME. CANTOS ARREDONDADOS,.TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 1,30M E 7MM DE DIÂMETRO INTERNO. FLEXÍVEL. NÃO DOBRÁVEL. DISPOSITIVO AUTO-VEDANTE PARA COLETA DE AMOSTRA. CLAMP PARA INTERRUPTAO DE FLUXO. ALÇA PLÁSTICA E CADARÇO PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO DE DRENAGEM COM PINÇA OCLUSORA INQUEBRÁVEL COM PROTETOR DE PONTA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM	R\$ 13,14	R\$ 93.346,56



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA		
75	4200	UN	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA 80ML COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA VERMELHA, GRADUADO, ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUAL, PACOTE C/100 UNIDADES.	R\$ 0,89	R\$ 3.738,00
76	432000	UN	CONECTOR PARA LUER MACHO E FÊMEA	R\$ 0,82	R\$ 354.240,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 515.132,16

LOTE 20					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
77	8400	UN	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 0,90 X 0,90M ESTÉRIL - COR AZUL OU VERDE CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA AZUL 40GR ESTÉRIL C/20 UNIDADES - TAMANHO 0,90 X 0,90 ESTÉRIL (ACEITA VARIAÇÃO ATÉ 1,00X1,00M), EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAMPO CIRÚRGICO FABRICADO COM NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS CONTÍNUAS E DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS QUE AGEM EXCELENTEMENTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA: 98,9%. DENSIDADE: 0,91G/M2. PONTO DE FUSÃO: 160°C. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: EXCELENTE MALEABILIDADE. FLEXÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. LEVEZA EXTRAORDINÁRIA. NÃO LIBERA FIAPOS. HIDRO-REPELENTE. HIPOALERGÊNICO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO. VAPOR SATURADO. VAPOR DE FORMALDEÍDO A BAIXA TEMPERATURA. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SMS É IMPERMEAVEL E INDICADO PRA CIRURGIAS COM UM GRAU MAIS ELEVADO, E COM DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO.	R\$ 10,75	R\$ 90.300,00
78	8400	PCT	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 0,90 x 1,40 Estéril - Cor Azul ou Verde CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA AZUL	R\$ 7,68	R\$ 64.512,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			40GR C/20 UNIDADES - TAMANHO 0,90 X 1,40 ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COMPO CIRURGICO FABRICADO COM NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS CONTÍNUAS E DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS QUE AGEM ESCELENTAMENTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA: 98,9%. DENSIDADE: 0,91G/M2. PONTO DE FUSÃO: 160°C. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: EXCELENTE MALEABILIDADE, FLEXÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, LEVEZA EXTRAORDINÁRIA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIDRO-REPELENTE, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, VAPOR DE FORMALDEÍDO A BAIXA TEMPERATURA, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SMS É IMPERMEÁVEL E INDICADO PARA CIRURGIAS COM UM GRAU MAIS ELEVADO, E COM DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO		
79	85320	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 25 X 28CM ESTERIL COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) PRÉ-LAVADA ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. UMA DAS EXTREMIDADES COM CADARÇO DUPLO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 11,17	R\$ 953.024,40
80	7920	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50 X 45CM ,COM ELEMENTO RADIOPACO. EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO. COM COSTURA	R\$ 73,62	R\$ 583.070,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS. PRÉ-LAVADAS (SEM AMIDO). CADARÇO 100% ALGODÃO C/ 30CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO DA DOBRA. NÃO ESTÉRIL. REPROCESSÁVEL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 50 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767. PCT C/50		
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.690.906,80

LOTE 21 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
81	13800	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NÃO ESTÉRIL 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. NÃO ESTÉRIL. EM FIOS 100% ALGODÃO E BRANCO. SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES TÓPICOS, 13 FIOS/CM ² (CM QUADRADO). TIPO TELA EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, PODEM OU NÃO CONTER FILAMENTOS RADIOPACOS. MEDINDO 7,5 X 7,5CM. DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30CM . COM FORMATO QUADRADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. PCT C/500	R\$ 42,27	R\$ 583.326,00
82	104400	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10X15 COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL , TAMANHO 10 X 15 - CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE TAMBÉM HIDRÓFILA.	R\$ 1,14	R\$ 119.016,00
83	1343400	PCT	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 cm x 7,5cm - Estéril - 11 Fios COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO. SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 11 FIOS/cm ² (cm QUADRADO). DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 CAMADAS,	R\$ 0,95	R\$ 1.276.230,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			SEM FILAMENTO RADIOPACO. MEDINDO 7,5 x 7,5cm. COM FORMATO QUADRADO. ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR 13843. NA COR BRANCA, COM 15cm x 30cm (ABERTA). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.978.572,00

LOTE 22					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
84	48	UN	CONECTOR MDI AEROSSOL CONECTOR MDI AEROSSOL É UM CONECTOR RETO, COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MDI. AEROSSOL EM POLIPROPILENO, COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXÃO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO. CONEXÃO CÔNICA PARA AEROSSOL E TAMPA COM ALÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$ 62,31	R\$ 2.990,88
85	1200	UN	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCO SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCO SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, COM DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO , PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE FACILITANDO O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (TRANSOFIX).	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.738,88

LOTE 23					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
86	720	UN	CONECTOR PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA FRASCO 2 CABEÇAS (TRANSFERFILL) CONECTOR PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E	R\$ 67,58	R\$ 48.657,60



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM PVC ATÓXICO, PARA INJEÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E/OU SORO FISIOLÓGICO ATRAVÉS DE INJETORA DE UMA OU DUAS CABEÇAS. POSSUI CONECTORES, MACHO E FÊMEA, COM PERFURADOR, CÂMARA GOTEJADORA E CLAMP. SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI. ESTERIL. EMBALAGEM CONSTIUI DE FILME E PAPEL GRAU CIRÚRGICO NAS APRESENTAÇÕES DE PVC LISO, UMA CABEÇA PARA FRASCO, COM 120 CM (DA SERINGA AO CONTRASTE) E 150 CM (DA SERINGA ATE O PACIENTE). PARA USO NA BOMBA INJETORA DO FABRICANTE BRACCO INJENEERING SA.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 48.657,60

LOTE 24					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
87	1200	UN	CONECTOR VALVULADO DE PRESSÃO POSITIVA CONECTOR NEEDLE-FREE COM A TECNOLOGIA DE DESLOCAMENTO POSITIVO. COM CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E SUPERFÍCIE LISA E PLANA PARA UMA DESINFECÇÃO EFICIENTE. UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM UM SISTEMA FECHADO. COMPATÍVEL COM DROGAS CITOSTÁTICAS, LIPÍDEOS E HEMODERIVADOS. COMPATÍVEL EM DISPOSITIVOS E SERINGAS LUER LOCK OU LUER SLIP. LÁTEX FREE, PVC FREE. VAZÃO DE FLUXO 208ML/MIN. PRESSÃO 400 PSI. VOLUME DE PRIMING 0,22 ML. DESLOCAMENTO POSITIVO 0,03 ML. TECNOLOGIA SEPTO DIVIDIDO. NÚMERO DE ATIVAÇÕES – 1000.	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.700,00

LOTE 25					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
88	36	UN	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO (BARAKA) CAPACIDADE 2000ML PARA ANESTESIA E RECUPERAÇÃO PARA ADULTO COM SISTEMA ABERTO, COMPOSTO POR BALÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA BIDIRECIONAL	R\$ 245,14	R\$ 8.825,04



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE CO2, MÁSCARA COM BOJO ADULTO, CAPACIDADE 2000ML		
89	24	UN	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO BARAKA - 3000 ML PARA ANESTESIA E RECUPERAÇÃO PARA ADULTO COM SISTEMA ABERTO, COMPOSTO POR BALÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA BIDIRECIONAL PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE CO2, MÁSCARA COM BOJO ADULTO, CAPACIDADE 3000ML	R\$ 225,37	R\$ 5.408,88
90	24	UN	CONJUNTO DE ANESTESIA INFANTIL BARAKA - 1000 ML PARA ANESTESIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL COM SISTEMA ABERTO, COMPOSTO POR BALÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA BIDIRECIONAL PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE CO2, MÁSCARA COM BOJO INFANTIL, CAPACIDADE 1000ML	R\$ 186,38	R\$ 4.473,12
91	36	UN	CONJUNTO DE ANESTESIA NEO NATAL BARAKA - 500 ML PARA ANESTESIA E RECUPERAÇÃO NEO NATAL COM SISTEMA ABERTO, COMPOSTO POR BALÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA BIDIRECIONAL PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE CO2, MÁSCARA COM BOJO NEO NATO, CAPACIDADE 500ML	R\$ 228,02	R\$ 8.208,72
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.915,76

LOTE 26					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
92	396	RI	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM POLIURETANO 15CM X 10M - NÃO ESTÉRIL - ROLO PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SEM LATEX. APRESENTAÇÃO: ROLO. TAMANHO: 15CM X 10M.	R\$ 143,07	R\$ 56.655,72
93	960	UN	CURATIVO FIXADOR COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA PARA USO EM CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO - TAMANHO 10CM X 15,5CM TAMANHO 10cm x 15,5cm E LARGURA 2,75 POLEGADAS, LIVRE DE LÁTEX.	R\$ 141,52	R\$ 135.859,20
94	900	UN	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 7 X 11CM CURATIVO EM PLACA DE ESPUMA ABSORVENTE DE	R\$ 19,66	R\$ 17.694,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			POLIURETANO NÃO ADESIVO, REVESTIDO EM UMA DE SUAS FACES POR FILME DE POLIURETANO. APRESENTA FENESTRA E PERFURAÇÃO CENTRAL. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS DE DIÂMETRO APROPRIADO. REVESTIDO POR PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL. DE FORMATO RETANGULAR, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ONDE CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 UNIDADE DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIAS - 7 X 11CM.		
95	744	RI	CURATIVO POS PUNÇÃO REDONDO TIPO BLOOD STOP ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO ADULTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM ROLO COM 500 UNIDADES.	R\$ 30,99	R\$ 23.056,56
96	38040	CX	CURATIVO TRANSPARENTE BÁSICO PARA CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL 6CM X 7CM (COM TIRAS FIXADORAS) CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, LINER DE PAPEL E TIRAS DE NÃO TECIDO. ESTÉRIL, TAMANHO 6CM X 7CM. CX C/100	R\$ 356,85	R\$ 13.574.574,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.807.839,48

LOTE 27 (LC 123/2006)					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
97	900	GAL	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA DETERGÊNCIA ENZIMÁTICA, DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E CIRÚRGICOS, DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, GALÃO DE 05 LITROS.	R\$ 469,17	R\$ 422.253,00
98	192	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL - FRASCO COM	R\$ 36,59	R\$ 7.025,28



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			1.000ML CEDER 01 (UM) DISPENSER EM COMODATO A CADA COMPRA DE 10 FRASCOS DE 01 LITRO. RENAME		
TOTAL DO LOTE					R\$ 429.278,28

LOTE 28					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
99	60	UN	DISPOSITIVO DE CIRCUNCISÃO 1,3 CM DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,3 CM	R\$ 14,90	R\$ 894,00
100	60	UN	DISPOSITIVO DE CIRCUNCISÃO 1,5 CM DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,5 CM	R\$ 14,90	R\$ 894,00
101	120	UN	DISPOSITIVO DE CIRCUNCISÃO 1,7 CM DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,7 CM	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
102	120	UN	DISPOSITIVO DE CIRCUNCISÃO 1,9 CM DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ESTÉRIL PARA CIRCUNCISÃO INFANTIL TAMANHO 1,9 CM	R\$ 21,24	R\$ 2.548,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.124,80

LOTE 29					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
103	120	CX	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE CATETER (PICC/CVC 20) DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE CATETER (PICC/CVC 20), COM DESIGN EM MÓDULOS, MÓDULOS DE ESTABILIZAÇÃO TRANSPARENTES, ADESIVOS ACRÍLICOS, SUPORTE EM PAPEL TIPO "BUTTERFLY" (FÁCIL APLICAÇÃO COM TRAÇÃO), DESENHO ERGONÔMICO DOS MÓDULOS. CAIXA COM 20.	R\$ 65,35	R\$ 7.842,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.842,00

LOTE 30					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
104	24	UN	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE TUBOLAMINAR NÃO ESTÉRIL - TAMANHO 12MM X 30CM DRENO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 12MM X 30CM (DIÂMETO X COMPRIMENTO)	R\$ 31,33	R\$ 751,92
TOTAL DO LOTE					R\$ 751,92



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11100-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 31					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
105	60	UN	DRENO DE KEHR Nº 12 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
106	60	UN	DRENO DE KEHR Nº 14 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
107	60	UN	DRENO DE KEHR Nº 16 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
108	60	UN	DRENO DE KEHR Nº 18 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
109	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 12 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 30CM. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 36,15	R\$ 4.338,00
110	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 16 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 33,32	R\$ 3.998,40
111	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 18 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 37CM. TUBO CILINDRADO C/4 ALETAS VAZADAS PRÓXIMAS DAS EXTREMIDADES. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E	R\$ 33,32	R\$ 3.998,40



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
112	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 20 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 37cm. TUBO CILINDRADO, C/4 ALETAS VAZADAS PRÓXIMAS DAS EXTREMIDADES. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 33,32	R\$ 3.998,40
113	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 22 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. MEDINDO 37cm. TUBO CILINDRADO, C/4 ALETAS VAZADAS PRÓXIMAS DAS EXTREMIDADES. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 33,79	R\$ 4.054,80
114	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 26 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 33,79	R\$ 4.054,80
115	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 28 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 33,79	R\$ 4.054,80
116	72	PCT	DRENO DE PEN ROSE Nº 1 SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. PCT C/12	R\$ 22,25	R\$ 1.602,00
117	96	PCT	DRENO DE PEN ROSE Nº 2 SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR,	R\$ 24,04	R\$ 2.307,84



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS - PACOTE COM 12.		
118	96	PCT	DRENO DE PEN ROSE Nº 3 SEM GAZE. NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. PCT C/12	R\$ 24,80	R\$ 2.380,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 40.068,24

LOTE 32					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
119	24	KIT	CATETER DUPLO LÚMEN LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE - TAMANHO 14,5FR X 24CM KIT CATETER DUPLO LÚMEN LONGA PERMANÊNCIA 14,5 FR PARA HEMODIÁLISE É UM PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO, INVASIVO. ESTE CATETER POSSUI DOIS LÚMENS E ESTABELECE UMA LINHA DE ACESSO VASCULAR CENTRAL, AUXILIANDO ASSIM, NO TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA OU AGUDA. O KIT CONTÉM: 1 CATETER EM SILICONE DUPLO LÚMEN LONGA PERMANÊNCIA 14,5 FR PARA HEMODIÁLISE, 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER, 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA Nº 11, 1 SERINGA DE RAULERSON (VALVULADA) PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 1 DILATADOR DE VASO 14 FR X 6", 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL 15 FR COM DILATADOR, 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM, 1 TUNELIZADOR	R\$ 1.119,00	R\$ 26.856,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.856,00

LOTE 33					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

120	120	UN	CATETER EPIDURAL 19G X 36" ESTÉRIL - DESCARTÁVEL CATETER COM MARCAS INDICATIVAS EM CM, PERMITINDO CONTROLE DA PROFUNDIDADE INSERIDA. PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EVITANDO SECÇÃO DOS VASOS SANGUÍNEOS E PROPORCIONANDO MELHOR DISPERSÃO DO AGENTE ANESTÉSICO. FÁCIL INSERÇÃO E MANUTENÇÃO.	R\$ 157,15	R\$ 18.858,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 18.858,00

LOTE 34					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
121	120	CX	CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/DUPLA VIA 18G CATETER INTRAVENOSO COM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO/ DUPLA VIA, 18G, COMPRIMENTO DE 1,75 POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 1,31mm, DIÂMETRO INTERNO DO CATETER 0,98mm, DIÂMETRO INTERNO DO EXTENSOR 1,65mm, VELOCIDADE DE FLUXO 4740 (H2O ml/h). CAIXA COM 20 CARTONETES.	R\$ 164,29	R\$ 19.714,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 19.714,80

LOTE 35					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
122	600	KIT	CATETER MONOLÚMEN PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA PELA TÉCNICA DE SELDINGER COM A POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA PONTA POR ECG INTRA-CAVITÁRIO - TAMANHO 3FR 20CM CONJUNTO COMPOSTO: CATETER DE POLIURETANO - MONO-LÚMEN, AGULHA VALVULADA, AGULHA DE SELGINGER, FIO GUIA METÁLICO RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXÍVEL - ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, MARCAS DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO DE 20CM, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DISPENSADOR COM PROTETOR, SERINGA, CABO DE ECG. (3 Fr x 0,9 mm x 24 ml/min) - 20G x 8 cm	R\$ 187,90	R\$ 112.740,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 112.740,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 36					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
123	240	KIT	CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE - TAMANHO 11,5FR X 15CM CATETER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, TAMANHO 11,5Fr X 15cm. KIT CONTENDO: 01 CATETER DE POLIURETANO 11,5Fr x 15cm PARA HEMODIÁLISE, 01 FIO-GUIA 035" X 70cm COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 01 AGULHA 18GA X 7cm PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA 026" À 038", 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, E 01 DILATADOR DE VASO.	R\$ 189,99	R\$ 45.597,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 45.597,60

LOTE 37					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
124	180	KIT	CATETER PARA SUBCLÁVIA TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE - TAMANHO 11,5FR X 15CM CATETER PARA SUBCLÁVIA TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, TAMANHO 11,5FR X 15CM. KIT CONTENDO: 01 CATETER DE POLIURETANO 11,5FR X 15CM PARA HEMODIÁLISE, 01 FIO-GUIA 035" X 70CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 01 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA 026" À 038", 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, E 01 DILATADOR DE VASO.	R\$ 189,99	R\$ 34.198,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 34.198,20

LOTE 38					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
125	180	KIT	CATETER PARA SUBCLÁVIA TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE - TAMANHO 11,5FR X 20CM CATETER PARA SUBCLÁVIA TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, TAMANHO 11,5FR X 20CM. KIT CONTENDO: 01 CATETER DE POLIURETANO 11,5FR X 20CM PARA HEMODIÁLISE, 01 FIO-GUIA 035" X 70CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER, 01 AGULHA 18GA X 7CM PARA	R\$ 165,00	R\$ 29.700,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA 026" À 038", 2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, E 01 DILATADOR DE VASO.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 29.700,00

LOTE 39					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
126	60	UN	CATETER UMBILICAL ARTERIAL - 6,0 X 400MM CATETER UMBILICAL ARTERIAL CONSTITUÍDO EM POLIURETANO PARA USO MÉDICO, MONO LÚMEN, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, EXTREMO DISTAL ABERTO E ARREDONDADO, EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 6,0 X 400MM, 01 LÚMEN	R\$ 47,88	R\$ 2.872,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.872,80

LOTE 40					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
127	60	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 2,6FR X 60CM - DUPLO LUMEN - USO NEONATAL CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), POLIURETANO, COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO. CATETER DUPLOLÚMEN, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE A AGULHA, PINÇA DE INSERÇÃO, CORTADOR DE CATETER, EXTENSOR LATERAL, OCLUSORES PROLONGADOR LUER-LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO. TAMANHO 2,6Fr x 60cm.	R\$ 358,19	R\$ 21.491,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.491,40

LOTE 41					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
128	120	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), TAMANHO 6 X 60 CM 18GA - DUPLO LUMEN - USO ADULTO CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), POLIURETANO, COM MANDRIL E MANGA PROTETORA,	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

			RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO. CATETER DUPLO LÚMEN, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE A AGULHA, PINÇA DE INSERÇÃO, PROLONGADOR LUER-LOCK EM PVC, GARROTE ESTÉRIL EM SILICONE, FITA MÉTRICA, EXTENSOR LATERAL, OCLUSORES, CORTADOR DE CATETER, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO. TAMANHO 6,0FR X 60CM. 18 GA. LIMITE MAX.DE PRESSÃO 300PSI		
TOTAL DO LOTE					R\$ 192.000,00

LOTE 42					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
129	24	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO PARA ALTO FLUXO CIRCUITO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO UMIDIFICADOR ATIVO SERVO CONTROLADO, COMPOSTO DE RAMO INSPIRATÓRIO COM FILAMENTO AQUECIDO INTERNO, ENTRADA DE SENSOR DE FLUXO E TEMPERATURA, COM CÂMARA AUTO ALIMENTÁVEL, EQUIPO PRÓPRIO E RAMO SECO. USO ÚNICO E INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO.	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.200,00

LOTE 43					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
130	24	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL CIRCUITO DE FORNECIMENTO DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL DE FORMA NÃO INVASIVA, PROPORCIONANDO ATÉ 60L/minuto DE FLUXO DE OXIGÊNIO AQUECIDO E UMIDIFICADO. SISTEMA PROJETO PARA SER DE FÁCIL OPERAÇÃO, ATENDENDO SIMULTANEAMENTE À EXIGÊNCIA DE UMA SOLUÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE OPERAR TANTO NO MODO DE CONTROLE DE UMIDADE IDEAL (37°C, 44mg/L) COMO UMIDADE ESSENCIAL (31°C, 32mg/L)	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.200,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 44					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
131	240	UN	CURATIVO TRANSPARENTE P/ CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO ESTÉRIL 15CM X 10CM PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. TAMANHO: 15CM X 10CM.	R\$ 4,19	R\$ 1.005,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.005,60

LOTE 45					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
132	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 14 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 39,19	R\$ 4.702,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.702,80

LOTE 46					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
133	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 24 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 32,59	R\$ 3.910,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.910,80

LOTE 47					
Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
134	120	UN	DRENO DE MALECOT URETRAL DE LÁTEX Nº 30 EM LÁTEX NATURAL. NA COR VERMELHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 39,19	R\$ 4.702,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.702,80

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 20.503.918,08



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilha Bela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.110-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. N°

Proc. 13.850/2023

ILHA BELA
Capital da Vela

LOTE 01	R\$ 3.496,20
LOTE 02	R\$ 15.748,80
LOTE 03	R\$ 216.861,00
LOTE 04	R\$ 138.917,76
LOTE 05	R\$ 112.740,00
LOTE 06 (LC 123/2006)	R\$ 829,20
LOTE 07	R\$ 35.348,40
LOTE 08	R\$ 45.597,60
LOTE 09 (LC 123/2006)	R\$ 14.351,40
LOTE 10	R\$ 18.741,84
LOTE 11	R\$ 108.848,40
LOTE 12	R\$ 7.257,60
LOTE 13	R\$ 13.200,00
LOTE 14 (LC 123/2006)	R\$ 766,80
LOTE 15	R\$ 59.313,24
LOTE 16 (LC 123/2006)	R\$ 207.176,40
LOTE 17	R\$ 12.623,76
LOTE 18	R\$ 380.820,96
LOTE 19 (LC 123/2006)	R\$ 515.132,16
LOTE 20	R\$ 1.690.906,80
LOTE 21 (LC 123/2006)	R\$ 1.978.572,00
LOTE 22	R\$ 5.738,88
LOTE 23	R\$ 48.657,60
LOTE 24	R\$ 8.700,00
LOTE 25	R\$ 26.915,76
LOTE 26	R\$ 13.808.845,08
LOTE 27 (LC 123/2006)	R\$ 429.278,28
LOTE 28	R\$ 6.124,80
LOTE 29	R\$ 7.842,00
LOTE 30	R\$ 751,92
LOTE 31	R\$ 40.068,24
LOTE 32	R\$ 26.856,00
LOTE 33	R\$ 18.858,00
LOTE 34	R\$ 19.714,80
LOTE 35	R\$ 112.740,00
LOTE 36	R\$ 45.597,60
LOTE 37	R\$ 34.198,20
LOTE 38	R\$ 29.700,00
LOTE 39	R\$ 2.872,80
LOTE 40	R\$ 21.491,40
LOTE 41	R\$ 192.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11.633-068

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

LOTE 42	R\$ 13.200,00
LOTE 43	R\$ 13.200,00
LOTE 44	R\$ 1.005,60
LOTE 45	R\$ 4.702,80
LOTE 46	R\$ 3.910,80
LOTE 47	R\$ 4.702,80
TOTAL GERAL	R\$ 20.503.918,18

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de 15 (quinze) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Saúde, sito à Rua do Quilombo, nº 90, Perequê, Ilhabela/SP CEP 11.633-068.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR LOTE**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 90 dias, conforme Lei Federal nº 8.078/90.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

Quando o critério de julgamento do certame for **por LOTE** ou GLOBAL, o valor total da proposta atualizada não poderá ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para cumprimento do inciso III do art. 48 da LC 123/06 os lotes 06, 09, 14, 16, 19, 21 e 27 serão exclusivos para ME e/ou EPP.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

No momento da entrega, os materiais deverão possuir no mínimo 75% de sua validade para consumo. Os laudos solicitados em alguns itens, deverão ser apresentados na entrega do produto.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos -
PARTE 2.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos -
PARTE 2.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 2) Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 3) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e cumpre com todos os requisitos de habilitação previstos neste edital;
- 4) Para participação n licitação supramencionada, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste edital, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO AO ARTIGO 63, IV E § 1º E ARTIGO 68, VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos - PARTE 2.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e;

() Não possui mais de 100 (cem) empregados.

() Possui mais de 100 (cem) empregados e atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 POR SOCIEDADE COOPERATIVA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de insumos hospitalares e correlatos -
PARTE 2.

A empresa _____, sediada na _____, cidade _____, CEP _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em epígrafe, que:

Está organizada sob a forme de sociedade cooperativa e que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Se compromete a realizar a apresentação destes documentos sempre que solicitado, declarando-os aqui como verdadeiros.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2024

PROC. ADM. Nº (-)/2024

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na (-) Rua xxxx nº xxxx bairro: xxxx, Ilhabela/SP – CEP xxx.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-)
/ Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2024000000(-).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

- 4.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública Municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:
- 5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2. Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4. Prazo de Entrega;
 - 5.4.5. Local da Entrega;
 - 5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



6.1. A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2. A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1. Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.2. O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

7.2.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

8.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:

8.3.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.4.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. Por razão de interesse público; ou.

8.5.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3. Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;

9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

- 10.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8. Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.
- 10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:
 - 10.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
 - 10.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
 - 10.2.3. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 10.2.4. Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o



nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 11.3. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2. Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3. Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

- 13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. N°

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. N°

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (-)/2024

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	xxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
						TOTAL R\$ xxxxxxxx

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>

Fls. Nº

Proc. 13.850/2023

ILHABELA
Capital da Vela

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*